



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.038 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.406 DE 20/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(115) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	4.000,00
	02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020			GESTÃO DO SUS	
(161) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	20.000,00
10.301.0011.2021			ATENÇÃO BÁSICA	
(173) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas	74.000,00
(177) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	28.000,00
(179) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	15.000,00
(182) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	20.000,00
(188) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
10.305.0011.2066			VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(200) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
(201) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
10.302.0011.2023			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
(217) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	22.000,00
(220) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	18.000,00
(221) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	80.000,00
(223) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.303.0011.2024

(231) 3.1.91.13.00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

2.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

385.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
		GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020			
(167) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	6.273,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(172) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(176) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
(184) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	2.450,00
(197) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	7.840,00
(198) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(199) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(558) 3.3.90.39.00	05	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	736,00
(559) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	32.980,00
(560) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	9.882,00
(586) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	806,00
(588) 4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	6.610,00
10.122.0011.1007		AQUIS. VEÍCULOS	
(579) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	600,00
10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(208) 3.3.90.39.00	01	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.390,00
(210) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	772,00
10.302.0011.1056		REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
(211) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	5.200,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
(228) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	969,00
(566) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	77.880,00
(567) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(232) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	77.000,00
10.303.0011.2080		MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(239) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.012,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.			
02.10			
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(455) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			385.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa